



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 021.13.2022/2023-SRP-SECULT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL Nº 021.13.2022/2023-SRP-SECULT QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito sob nº 32.754.958/0001-64, com sede na Avenida Carambolas nº56, CEP 68460-000, Igarapé Miri Pará, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal de Cultura Desporto e Lazer Sr. **JOSIVAL MORAES QUARESMA**, CPF 613.503.462-68, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3057531 SSP/PA, residente e domiciliado (a) denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.265.827/0001-13, com sede na Rua Nagib Mutran nº 295 Edifício Nagib, sala 305 Bairro: Cidade nova – Cep: 68501570, Marabá Pará, tendo como representante legal o (a) Sr.(a) **JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 258940720039 e CPF nº 986.123.792-53, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-SRP-PMI**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

I.O Presente Termo Aditivo de Renovação fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022 SRP-PMI**;
- B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C. Integram e completam o presente Termo Aditivo de Renovação do Contrato **021.13.2022/2023-SRP-SECULT**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de Renovação do Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato, alterar a Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA (DA VIGENCIA DO CONTRATO) DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA**



PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS, E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS”, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Este termo tem vigência 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO (PELOS MESMOS TERMOS DO CONTRATO INICIAL)

4.1. Quadro demonstrativo:

EMPRESA: JCTJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 32.265.827/0001-13							
ITEM	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0002	PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL. ESPECIFICAÇÃO: CMXCOL	N/C	N/C	75	cm	R\$ 75,50	R\$ 5.662,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO							R\$ 5.662,50

4.2. O valor global será pelos mesmos termos do contrato inicial e importará o valor de **R\$ R\$ 5.662,50** (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Exercício financeiro: 2025.**

**Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura**

**13.392.0008.2.012.0000** – Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Cultura

**Elemento de despesa: 33903900 – Outros serviços de |Terceiros Pessoa Juridica**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA M. DE CULTURA  
DESPORTO E LAZER  
JOSIVAL MORAES QUARESMA  
CPF 613.503.46.2-68  
CONTRATANTE

JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ: 32.265.827/0001-13  
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
CPF: 986.123.792-53  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: